

RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 152, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto dos serviços prestados pelo SAAE, estabelece alteração da matriz tarifária do município de Lagoa Formosa-MG e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA ARISB-MG – AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e na forma da Cláusula 29ª, inciso IV, da 2ª Alteração do Contrato de Consórcio Público da ARISB-MG, e o Artigo 17, inciso IV, e o Artigo 19, incisos I e II do Estatuto Social da ARISB-MG e;

CONSIDERANDO:

Que a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, com redação alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, e o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, estabelecem as premissas a serem observadas na prestação dos serviços de saneamento básico no Brasil;

Que o Município de Lagoa Formosa firmou com o Consórcio o Convênio de Cooperação nº 021/2017, delegando à ARISB-MG o exercício das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no município, incluindo as competências para fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços;

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, em conformidade com a Resolução de Fiscalização e Regulação - ARISB-MG nº 096, de 02 de maio de 2019, solicitou à Agência Reguladora, ARISB-MG, através do Ofício nº 005/2021, de 26 de fevereiro de 2021, o estudo de revisão das suas tarifas vigentes, enviando, junto à mesma, toda documentação com as informações solicitadas pela referida resolução;

Que o Ofício 007/2021, de 24 de março de 2021, do SAAE de Lagoa Formosa, solicitou à ARISB-MG a realização dos estudos de alteração de matriz tarifária;

Que a ARISB-MG, através da Nota Técnica ARISB-MG Nº 149/2021, concluiu ser necessária a revisão das tarifas praticadas pelo SAAE de Lagoa Formosa, aplicado a todas categorias e faixas de consumo, com base na necessidade de reassegurar o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia municipal;

Que a Nota Técnica ARISB-MG nº 149/2021 foi disponibilizada para Consulta Pública no sítio eletrônico da Agência Reguladora para coleta de informações e sugestões dos interessados durante o período entre 16 e 30 de abril de 2021;

Que a Nota Técnica ARISB-MG Nº 149/2021 foi apresentada à população de Lagoa Formosa por meio de Audiência Pública realizada no dia 29 de abril de 2021 em ambiente virtual prévia e amplamente divulgado pela Agência Reguladora e pelo prestador de serviços;

Considerando os acontecimentos supramencionado, e em face do cumprimento das etapas do processo de revisão tarifária, a Diretoria Executiva da ARISB-MG, reunida em 03 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar as *Tarifas de Água* em relação aos atuais valores cobrados pelo SAAE de Lagoa Formosa – MG, em todas as categorias e faixas de consumo do serviço supramencionado, conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º - Alterar a *Matriz Tarifária* em vigor no Município de Lagoa Formosa e aplicadas pelo SAAE, através da implementação da Tarifa Básica Operacional -TBO, a serem aplicadas aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário às categorias “Residencial”, “Residencial Social”, “Residencial Distrital (A3)”, “Comercial (A)”, “Comercial (B)”, “Industrial”, “Poder Público” e “Outros”.

§ 1º - Fica estabelecida uma recomposição progressiva em 8 anos, para a categoria Residencial Distrital (A3), em que será aplicado o índice de 11,44%, ao qual deverá ser adicionado ao índice de reposicionamento tarifário dos referidos anos, a fim de que tal categoria atinja o mesmo patamar de cobrança da categoria Residencial ao fim do período citado.

§ 2º – Fica mantido o percentual de cobrança **40% (quarenta por cento)** do valor da tarifa de água para os usuários atendidos com o serviço de esgotamento sanitário.

§ 3º – Ficam eliminadas as seguintes categorias:

- a) Domiciliar Distrito Social (A2)
- b) Residencial Pública (A4)
- c) Comercial Distrito (B1)
- d) Comercial Distrito (B3)

§ 4º – Será alterado o desconto concedido à categoria Residencial Social de 40% para 50% em relação à categoria Residencial. O referido desconto é aplicado apenas até o consumo de 20m³;

Art. 3º - O SAAE deverá disponibilizar em ambiente de fácil, tanto no setor responsável pelo atendimento ao usuário, quanto em seu sítio na Internet, a tabela onde constam os novos valores estabelecidos nesta Resolução, conferindo ao tema ampla divulgação.

Parágrafo único – Em complementação à divulgação, o SAAE deverá publicar, em órgão de imprensa de grande alcance no município de Lagoa Formosa, de preferência aquele já regularmente utilizado pelo prestador, um extrato da presente resolução.

Art. 4º - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Lagoa Formosa deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução pela ARISB-MG, conforme determina o Art.

39 da Lei Federal nº 11.445/2007, para iniciar as leituras/medições que precederão a emissão das respectivas Contas/Faturas em que constem os valores modificados das tarifas.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANANIAS RIBEIRO DE CASTRO
Diretor Geral da ARISB-MG

ANEXO I
TARIFAS
TARIFAS DE ÁGUA

Valor m ³ Residencial (A0)		Valor m ³ Residencial social (A1)		Residencial Distrital (A3)		Comercial (B0)	
<i>TBO Água</i>	19,7991	<i>TBO Água</i>	9,8996	<i>TBO Água</i>	8,3208	<i>TBO Água</i>	23,7589
<i>TBO Esgoto</i>	7,9196	<i>TBO Esgoto</i>	3,9598	<i>TBO Esgoto</i>	3,3283	<i>TBO Esgoto</i>	9,5036
FAIXAS DE CONSUMO (M ³)	VALORES (R\$ / M ³)	FAIXAS DE CONSUMO (M ³)	VALORES (R\$ / M ³)	FAIXAS DE CONSUMO (M ³)	VALORES (R\$ / M ³)	FAIXAS DE CONSUMO (M ³)	VALORES (R\$ / M ³)
0-5	1,4659	0-5	0,7329	0-5	0,6161	0-5	1,7591
5 - 10	1,9318	5 - 10	0,9659	5 - 10	0,8119	5 - 10	2,3181
11 - 15	2,3977	11 - 15	1,1988	11 - 15	1,0077	11 - 15	2,8772
16 - 20	3,3294	16 - 20	1,6647	16 - 20	1,3992	16 - 20	3,9953
21 - 25	3,7953	21 - 25	3,7953	21 - 25	1,5950	21 - 25	4,5544
26 - 30	4,2612	26 - 30	4,2612	26 - 30	1,7908	26 - 30	5,1135
31 - 40	4,7271	31 - 40	4,7271	31 - 40	1,9866	31 - 40	5,6725
41 - 50	5,1930	41 - 50	5,1930	41 - 50	2,1824	41 - 50	6,2316
51 - 75	6,1248	51 - 75	6,1248	51 - 75	2,5740	51 - 75	7,3497
76 - 100	7,0565	76 - 100	7,0565	76 - 100	2,9656	76 - 100	8,4679
101 - 200	7,5224	101 - 200	7,5224	101 - 200	3,1614	101 - 200	9,0269
201 -- 999	7,7554	201 -- 999	7,7554	201 -- 999	3,2593	201 -- 999	9,3065
Comercial (B2)		Industrial (I0)		Poder público (P0)		Outros (O0)	
<i>TBO Água</i>	21,7790	<i>TBO Água</i>	39,5982	<i>TBO Água</i>	20,7891	<i>TBO Água</i>	23,7589
<i>TBO Esgoto</i>	8,7116	<i>TBO Esgoto</i>	15,8393	<i>TBO Esgoto</i>	8,3156	<i>TBO Esgoto</i>	9,5036
FAIXAS DE CONSUMO (M ³)	VALORES (R\$ / M ³)	FAIXAS DE CONSUMO (M ³)	VALORES (R\$ / M ³)	FAIXAS DE CONSUMO (M ³)	VALORES (R\$ / M ³)	FAIXAS DE CONSUMO (M ³)	VALORES (R\$ / M ³)
0-5	1,6125	0-5	1,8324	0-5	1,5392	0-5	1,7591
5 - 10	2,1250	5 - 10	2,4147	5 - 10	2,0284	5 - 10	2,3181
11 - 15	2,6374	11 - 15	2,9971	11 - 15	2,5175	11 - 15	2,8772
16 - 20	3,6624	16 - 20	4,1618	16 - 20	3,4959	16 - 20	3,9953
21 - 25	4,1749	21 - 25	4,7442	21 - 25	3,9851	21 - 25	4,5544
26 - 30	4,6873	26 - 30	5,3265	26 - 30	4,4743	26 - 30	5,1135
31 - 40	5,1998	31 - 40	5,9089	31 - 40	4,9635	31 - 40	5,6725
41 - 50	5,7123	41 - 50	6,4912	41 - 50	5,4526	41 - 50	6,2316
51 - 75	6,7372	51 - 75	7,6560	51 - 75	6,4310	51 - 75	7,3497
76 - 100	7,7622	76 - 100	8,8207	76 - 100	7,4094	76 - 100	8,4679
101 - 200	8,2747	101 - 200	9,4030	101 - 200	7,8986	101 - 200	9,0269
201 -- 999	8,5309	201 -- 999	9,6942	201 -- 999	8,1431	201 -- 999	9,3065
TARIFA DE ESGOTO							
A tarifa de esgoto corresponde a 40% do consumo de água para todas as categorias de usuários.							